

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)

Jaguariaíva, 20 de outubro de 2021

07 Páginas / Ano 5 / Edição nº 495



## DECRETOS

### DECRETO nº. 588/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 89, da Lei Municipal nº. 2155/2010, e com base no Protocolo Geral sob nº. 01799/2021,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 02 (dois) anos, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08992/2021, a senhora THAIS ALEXANDRA DE OLIVEIRA MENDES DIAS, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 3.000, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.981-0 SES/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.919-54.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 589/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, com início em 28/09/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09316/2021, à senhora MARILIA RITA SIEIRO FILLVOCK, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4.364, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.895-11 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.159-11.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 590/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, em 29/09/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09444/2021, à senhora FRANCISLAINE FAGUNDES DE MELLO MONTEIRO, servidora com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, matriculada sob nº. 4.173, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.045-5 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.419-88.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 591/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 29/09/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09510/2021, ao senhor FABIO WITSMISZIN BARBOSA, servidor com cargo em provimento efetivo de Psicólogo, matriculado sob nº. 3.171, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.736-8 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.509-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA  
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

### DECRETO nº. 592/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 23/09/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09917/2021, à senhora VERLI ALVES TEIXEIRA, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 1.057 e 3.001, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.870-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.709-78.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 593/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 29/09/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09444/2021, à senhora FRANCISLAINE FAGUNDES DE MELLO MONTEIRO, servidora com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, matriculada sob nº. 4.173, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.045-5 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.419-88.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 594/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, com início em 07/10/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09730/2021, ao senhor DINARTE DA COSTA PASSOS, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matriculado sob nº. 1.076, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.610-0 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.509-53.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GHIOVANNY KOWALCZUK DO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO nº. 595/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, com início em 07/10/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09752/2021, à senhora ROSE DA SILVA BISCALHA, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 3.469, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.378-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.699-68.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde



**DECRETO nº. 596/2021**

**Súmula:** Fica alterado o feriado de 28 de outubro de 2021 e Decreto o dia 1º. de novembro de 2021, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariaíva.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica Municipal,

Consideringo o feriado do dia do servidor público comemorado na data de 28 de outubro de 2021 - quinta-feira;

Consideringo o feriado nacional do dia de Finados na data 02 de novembro de 2021 - terça-feira;

Consideringo a suspensão do expediente do Poder Judiciário - TJPR, na data de 1º de novembro de 2021, Decreto Judiciário nº. 597/2020;

Consideringo a suspensão do expediente no Governo do Estado do Paraná na data de 1º de novembro de 2021, Decreto Estadual nº. 6554/2020;

Consideringo a suspensão do expediente no Tribunal de Contas do Estado do Paraná na data de 1º de novembro de 2021, Portaria nº. 661/2020;

Consideringos os princípios da conveniência e oportunidade dos Atos da administração pública e a necessidade de adequar as datas dos feriados para maior eficiência do serviço público;

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica transferido o feriado de 28 de outubro de 2021, quinta-feira, Dia do Servidor Público, para a data de 29 de outubro de 2021, sexta feira.

**Artigo 2º.** Fica Decreto Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira).

**Artigo 3º.** São mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 597/2021**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 07011/2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 07011/2021, que informa sobre a ocorrência no Hospital Municipal Carolina Lupion com a transferência de um paciente para o Hospital com especialidade em neurocirurgia na data de 15/07/2021, conforme descrito na notícia fato nº 072.21.000715-7 MPPR.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**EXPEDIENTE**



**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

**DECRETO nº. 598/2021**

**Súmula:** Estabelece em âmbito municipal as diretrizes para aplicação dos recursos no valor de R\$ 271.468,71 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) provenientes da Lei Federal nº. 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.464/2020.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, II da Constituição Federal e 67, IX, X e XI da Lei Orgânica,

Consideringo o Decreto Legislativo Federal nº. 06 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de Calamidade Pública frente à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) em âmbito nacional;

Consideringo as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus";

Consideringo a priorização da saúde pública, pautada em parâmetros e estudos técnicos do Comitê de Operações Emergenciais instituído pelo Decreto Municipal nº. 116/2020 de 30 de março de 2020;

Consideringo que o setor cultural foi o maior atingido economicamente devido às medidas de isolamento social durante a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e face a sanção da Lei Federal nº. 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, de 29/06/2020 regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.464/2020 de 17/08/2020 que reconhece a emergência no setor cultural em termos gerais, cujo ao município compete a operacionalização dos recursos através dos incisos II e III do artigo 2º da Lei, e que já obteve aprovação do plano de trabalho junto a Plataforma Mais Brasil, cuja prorrogação da execução se deu através da Lei Federal nº. 14.150/2021 de 10/06/2021 e Decreto Federal nº. 10.751/2021 de 22/07/2021.

Consideringo a deliberação da Comissão Técnica para Gestão da Aplicação dos Recursos Pertinentes à Lei Federal nº. 14.017/2020 Lei Aldir Blanc, instituída pelo Decreto Municipal nº. 563/2021 de 23/09/2021;

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Ficam Estabelecidas Diretrizes e Critérios para a destinação por parte do Município de Jaguariaíva, pertinentes à aplicação dos recursos

provenientes da Lei Federal nº. 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas durante o período que perdurará o Estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Decreto Parlamentar nº. 06/2020.

**Artigo 2º.** O Recurso destinado ao município de Jaguariaíva, proveniente da Lei supracitada se R\$ 271.468,71 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), operacionalizado através da "Plataforma Mais Brasil" que gerencia os repasses provenientes da União, o qual será gerido pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, Departamento de Cultura e Comissão Técnica para Gestão da Aplicação dos Recursos Pertinentes à Lei Federal nº. 14.017/2020, instituída pelo Decreto Municipal nº. 563/2021 de 23/09/2021.

**Parágrafo Único.** A análise pela Comissão não afasta a possibilidade de fiscalização pela sociedade civil e pelos órgãos de controle, de modo que eventual ilegalidade ou contrariedade à Lei Federal nº. 14.017/2020 poderá implicar em revisão de qualquer Ato publicado e/ou executado.

**Artigo 3º.** A Comissão de que trata o artigo anterior terá a função de auxiliar na definição de critérios para execução do inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020, elaborando Edital de fomento/aquisição de bens e serviços respeitando-se os procedimentos instituídos pela Lei Federal nº. 8.666/1993 que rege os processos licitatórios em âmbito nacional, sendo vedada a utilização da modalidade de inexigibilidade conforme estipula o Decreto Federal nº. 10.498/2013.

**Artigo 4º.** A referida Comissão também será responsável pela gestão do cadastramento dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias postulantes ao benefício referente ao inciso II do artigo 2º da referida Lei que confere subsídio mensal para despesas de custeio aquelas que tiveram suas atividades paralisadas ou afetadas durante a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) por medidas de isolamento social, estabelecendo critérios locais para concessão, bem como avaliar e homologar as inscrições, autorizando a concessão, mediante a editorial.

**Artigo 5º.** Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no artigo 2º, deste Decreto serão distribuídos da seguinte maneira:

a) Conforme inciso II, do artigo 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020, através do subsídio mensal para manutenção dos espaços referidos no artigo 4º deste Decreto, totalizando R\$ 217.174,96 (duzentos e seteessete mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

b) Conforme inciso III, do artigo 2º da mesma Lei o valor de R\$ 54.293,75 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) através de Editais, Chamadas Públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados a manutenção de agentes,

de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bens como realização de atividades artístico-culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

**Parágrafo Único.** Caso haja número insuficiente de inscritos no subsídio referente ao inciso II, artigo 2º, da Lei Federal nº. 14.017/2020 o valor poderá ser remanejado para o item III conforme deliberação da Comissão e autorização do Prefeito Municipal, havendo tempo hábil, devendo informar no relatório final de gestão, disponibilizado na Plataforma Mais Brasil.

**Artigo 6º.** Os Editais, chamadas públicas e prêmios serão elaborados pela Comissão Técnica e serão publicados em Diário Oficial do Município sendo garantida ampla publicidade, respeitando os princípios da Lei Federal nº. 8.666/1993 mas com respaldo no Decreto Legislativo nº. 06/2020.

**Artigo 7º.** Para realização do cadastro para o recebimento do subsídio, inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020 e para a realização de editais, inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020, descritos nos artigos 3º, e 4º, deste Decreto, o proponente deverá realizar sua inscrição no site [www.sic.cultura.pr.gov.br](http://www.sic.cultura.pr.gov.br) como agente cultural e posteriormente realizar a solicitação de publicação do edital específico.

**Parágrafo Único.** Ao realizar o cadastro como agente cultural o ente cumpre com o pre-requisito básico de estar devidamente inscrito em um dos cadastros exigidos no parágrafo primeiro do artigo 7º da Lei Federal nº. 14.017/2020, obtendo número de inscrição e estando apto a requerer o benefício por meio dos critérios, cujo município de Jaguariaíva possui acesso ao sistema através da Secretaria de Estado de Comunicação Social e Cultura do Estado do Paraná.

**Artigo 8º.** Os editais que se referem ao inciso III do art. 2º da Federal nº. 14.017/2020 serão disponibilizados em Diário Oficial do Município, cada qual com seus critérios específicos conforme a Lei Federal nº. 8.666/1993 (exceto modalidade inexigibilidade);

**Artigo 10.** O cadastramento de que trata este Decreto não enseja obrigação e/ou garantia de disponibilização do subsídio mensal ao cadastro, o

qual ficará a cargo da Comissão avaliar documentação e elegibilidade nos órgãos federais, estaduais e municipais nos termos da Lei para homologação e liberação.

**Artigo 11.** As informações prestadas no cadastro e/ou exclusão de dados em caso de informações inverídicas podendo sofrer sanções penais nos termos da Lei.

**Artigo 12.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 13.** Fica revogado o Decreto Municipal nº. 354/2020.

**Artigo 14.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 046  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovado(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de **20 a 28 de outubro de 2021**, apresente cópias dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de residência PR (ASESP);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato Previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

**CARGO: AGENTE DE SAÚDE**

CLASIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2º	EZEQUIEL RIBAS SAMPAIO	677245	PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEVIDO EXONERAÇÃO DE MATEUS VAZ MIRANDA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 20 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2021**

**EDISSA ELETRÔNICA Nº 79/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TELEVISOR MULTIMÍDIA TOUCHSCREEN PARA PROPAGAÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA CONFORME NECESSIDADES DA DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/10/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.545/2021**

**CONTRATADA:** SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA . CNPJ: 09.193.427/0001-28 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.399.200,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.546/2021**

**CONTRATADA:** ARTEMOVEIS SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME . CNPJ: 02.758.945/0001-00 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 204.000,00



**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 197/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SMEA.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/10/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 1.547/2021**  
**CONTRATADA:** ALGOR METALURGICA LTDA.  
CNPJ: 19.138.457/0001-95 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 19.600,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 1.548/2021**  
**CONTRATADA:** DELBA VICENTINI CREMASCO - ME.  
CNPJ: 03.138.598/0001-78 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 6.500,00

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 198/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PORTAL ENTRADA DA CIDADE.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/10/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 1.549/2021**  
**CONTRATADA:** KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA.  
CNPJ: 36.674.626/0001-20 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 5.500,00

**EXTRATO DE CONTRATADA  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 210/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO E COMBATE CONTRA A DENGUE E A DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA FEIRA VERDE ATRAVÉS DE MIDIAS E EQUIPAMENTOS APROPRIADOS.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/10/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 1.550/2021**  
**CONTRATADA:** EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO 09360192988..  
CNPJ: 34.952.100/0001-30 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 16.955,00

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1545/2021  
TOMADA DE PREÇOS N° 13/2021**

**OBJETO:** Contratação empresa especializada serviço engenharia prezar pavimentação pedra irregular das ruas Mario Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moreto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheksi, do bairro Santa Cecília.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2021 | **VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 1.542/2021**  
**CONTRATADA:** SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME.  
CNPJ: 09.339.587/0001-32 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.091.507,52

**3º TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**Modalidade Tomada de Preços n° 14/2019**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 1142/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, inscrita no RG nº 2.055.075, e no CPF nº 487.819.839-72, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA:** IRMAOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 09.425.904/0001-33, com sede a Rua Onix, nº 162, Carambeí/PR, neste ato representada por FÁBIO BONFIM CAMARGO, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF. nº. 067.254.559-48 ambos residentes e domiciliados na cidade de Carambeí/PR.

**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 57, II e 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o presente contrato a fim de conceder acréscimo de 90 (noventa) dias na vigência contratual, a findar-se em 19/01/2022.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1142/2019 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 19/10/2021

MUNICIPIO DE  
JAGUARAIÁVA  
Alcione Lemos  
CONTRATANTE

IRMAOS CAMARGO  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CONTRATADO

**4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**Modalidade Tomada de Preço n° 05/2020**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 1308/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

**CONTRATADO:** NANNI RINALDI & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, com sede na Rua Belém, 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva/PR, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de aditar o objeto contratual na forma que segue:

Acréscimo de prazo de mais 150 (cento e cinquenta) dias.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1308/2020 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 08/10/2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

Alcione Lemos  
CONTRATANTE

NANNI RINALDI & CIA LTDA  
CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e  
Logística

**5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**Modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 17/2018**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 426/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO:** CLÍNICA BRASIL – MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.799.398/0001-80, já devidamente qualificada no contrato principal, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins prorrogar o contrato principal por 12 (doze) meses, a findar-se em 20/10/2022.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 426/2018 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 15 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA  
CONTRATANTE

CLÍNICA BRASIL – MEDICINA  
OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
CONTRATADO

AMALIA CRISTINA ALVES  
Secretária Mun. de Saúde

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO E COMBATE CONTRA A DENGUE E A DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA FEIRA VERDE ATRAVÉS DE MIDIAS E EQUIPAMENTOS APROPRIADOS. CONTRATO N°1544/2021. EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO 09360192988. CNPJ: 34.952.100/0001-30. R\$ 16.995,00. Data de Homologação: 19 de Outubro de 2021.**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N°76/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA MULTITOUCHSCREEN PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÍDIA CONFORME NECESSIDADES DA DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2021. CONTRATO N°1545/2021. SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 09.193.427/0001-28. R\$ 2.399.200,00. CONTRATO N° 1546/2021 ARTEMOVEIS SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME . CNPJ: 02.758.945/0001-00. R\$ 204.000,00. Data de Homologação: 19 de Outubro de 2021.**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SMEA. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1547/2021. IRMAOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 19.138.457/0001-95. R\$ 19.600,00. CONTRATO N° 1548/2021 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME . CNPJ: 03.138.598/0001-78. R\$ 6.500,00. Data de Homologação: 19 de Outubro de 2021.**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PORTAL ENTRADA DA CIDADE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1543/2021. KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA. CNPJ: 36.674.626/0001-20. R\$ 5.500,00. Data de Homologação: 18 de Outubro de 2021.**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2021. OBJETO: Contratação empresa especializada serviço engenharia prezar pavimentação pedra irregular das ruas Mario Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moreto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheksi, do bairro Santa Cecília. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1542/2021. SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 09.339.587/0001-32 R\$ 1.091.507,52. Data de Homologação: 15 de Outubro de 2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 132-2021**

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS TIPO VENEZIANA, AQUISIÇÃO GUARDA ROUPA E AQUISIÇÃO PERSIANA.

**TIPO:** Menor Preço por item.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 05 DE NOVEMBRO DE 2.021.  
**HORÁRIO:** 10h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasqag@gmail.com](mailto:comprasqag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9438, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2021  
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME),  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP) e MICRO  
EMPREendedor INDIVIDUAL (ME), DEFINAS NO ARTIGO 3º E  
ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI  
COMPLEMENTAR 147/2014."**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção do projetor digital barco do cine Teatro Valéria Luercy.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 min. do dia 21/10/2021 às 09:00 min horas do dia 08 de novembro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09:01min às 09:29 do dia 08 de novembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h30min horas do dia 08 de novembro de 2021.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Ou através do e-mail: [comprasqag@gmail.com](mailto:comprasqag@gmail.com) - Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 18 de outubro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2020 A JUNHO/2021

Página: 1 / 2

1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS												
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	299.106,89	301.209,82	314.041,46	295.813,64	300.191,57	397.337,64	321.139,84	291.821,53	325.184,02	313.558,53	385.734,39	313.664,01	3.858.803,34
Pessoal Ativo	299.106,89	301.209,82	314.041,46	295.813,64	300.191,57	397.337,64	321.139,84	291.821,53	325.184,02	313.558,53	385.734,39	313.664,01	3.858.803,34
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	259.547,55	261.738,97	274.093,53	256.104,07	260.785,93	337.651,03	287.043,77	248.308,35	262.020,19	270.297,83	342.721,49	270.091,22	3.350.383,73
Obrigações Patronais	39.559,34	39.470,85	39.947,93	39.709,57	39.425,64	59.686,61	34.096,07	43.513,18	43.163,83	43.260,90	43.012,90	43.572,79	508.419,81
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.031,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.079,15	0,00	290,23	0,00	0,00	0,00	53.400,94
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.031,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.079,15	0,00	290,23	0,00	0,00	0,00	53.400,94
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	297.075,33	301.209,82	314.041,46	295.813,64	300.191,57	397.337,64	270.060,89	291.821,53	324.893,79	313.558,53	385.734,39	313.664,01	3.805.402,40
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>											<b>VALOR</b>	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												123.116.669,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												122.816.669,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												3.805.402,40	3,1%
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												7.369.000,16	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												7.000.550,15	5,7%

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2020 A JUNHO/2021

Página: 2 / 2

1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS												
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													6.632.100,14
<b>VALOR</b>											% SOBRE A RCL AJUSTADA		

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/10/2021 14:54



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado  
Câmara de Vereadores de Jaguaraiáva - PR (Poder Legislativo)  
CNPJ:  
Exercício: 2021  
Período de referência: 1º semestre

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	299.106,89	301.209,82	314.041,46	295.813,64	300.191,57	397.337,64	321.139,84	291.821,53	325.184,02	313.558,53	385.734,39	313.664,01	3.856.803,34
Pessoal Ativo	299.106,89	301.209,82	314.041,46	295.813,64	300.191,57	397.337,64	321.139,84	291.821,53	325.184,02	313.558,53	385.734,39	313.664,01	3.856.803,34
Indenização, Indenização e Outras Despesas Variáveis	259.547,55	261.738,97	274.093,53	256.104,07	260.785,93	337.651,03	287.043,77	248.308,35	282.026,19	270.297,63	342.721,49	270.091,22	3.360.363,75
Obrigações Previdenciárias	39.559,34	39.470,65	39.947,93	39.709,57	39.425,64	59.685,61	34.096,07	43.513,10	43.163,83	43.286,80	43.071,80	43.577,79	508.419,61
Benefícios Previdenciários													
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													
Perfis													
Outros Benefícios Previdenciários													
Outras Despesas de Capital provenientes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)													
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (II) = (I) + art. 19 da EMF (III)	2.031,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.079,15	0,00	290,23	0,00	0,00	0,00	53.400,94
Indenizações por Demissão e outras de Descida Voluntária	2.031,86						51.079,15		290,23				53.400,94
Decretos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													
Despesas de Exercícios Anteriores ao Período Anterior ao da Apuração													
Indivis e Pensionistas com Recursos Vinculados													
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II) - 0,00	297.075,33	301.209,82	314.041,46	295.813,64	300.191,57	397.337,64	270.060,69	291.821,53	324.893,79	313.558,53	385.734,39	313.664,01	3.805.402,40



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado  
Câmara de Vereadores de Jaguaraiáva - PR (Poder Legislativo)  
CNPJ:  
Exercício: 2021  
Período de referência: 1º semestre

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal										% sobre a RCL Ajustada
	Valor					% sobre a RCL Ajustada					
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - RCL (IV)											123.116.669,28
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)											300.000,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)											0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)											122.816.669,28
= (IV - V - VI)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											3.805.402,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											7.369.000,16
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											7.000.550,15
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											6.632.100,14

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Notas Explicativas		Valores
Notas Explicativas			30/06/2021
Notas Explicativas			-



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado  
Câmara de Vereadores de Jaguaraiáva - PR (Poder Legislativo)  
CNPJ:  
Exercício: 2021  
Período de referência: 1º semestre

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal										Trajetória do Segundo Período Seguinte
	Exercício do Primeiro Período Seguinte					Exercício do Segundo Período Seguinte					
<b>Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal</b>											
Limites Máximos (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) + (1/2)c	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (e-f)	Limite (h) = (a-g)	% DTP (i)			
Valores Percentuais											



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado  
Câmara de Vereadores de Jaguaraiáva - PR (Poder Legislativo)  
CNPJ:  
Exercício: 2021  
Período de referência: 1º semestre

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Notas Explicativas		Valores
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno			30/06/2021
Notas Explicativas			-

## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE MARCOS PESSA FILHO:28194373972  
Date: 2021.10.18 15:20:27 GMT-03:00  
Perfil: Titular do Poder Legislativo  
Instituição: Câmara de Vereadores de Jaguariaíva - PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

---

EMBRANCO  
EMBRANCO  
EMBRANCO